Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 64 /2.022

"Dispõe sobre a concessão do fornecimento gratuito de água e coleta de esgoto prestados pela Superintendência de Água e Esgoto de Catalão (SAE), a todas as Entidades que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou beneficente e que estejam registradas na Secretaria de Ação Social do Município de Catalão e dá outras providências".

O ***VEREADOR CLÁUDIO DA SILVA LIMA***, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 98, §1°, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o fornecimento gratuito de água e coleta de esgoto prestados pela Superintendência de Água e Esgoto de Catalão (SAE), a todas as Entidades que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou beneficente e que estejam registradas na Secretaria de Ação Social do Município de Catalão.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 22 de agosto de 2.022.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

É grande o número de Entidades Filantrópicas que se dedicam ao próximo, atendendo às suas necessidades, diminuindo o sofrimento, suprindo, na realidade, um trabalho que deveria ser executado pela municipalidade. Assim como, não é pequeno o número de Entidades que tem por finalidade fazer a caridade sem obter qualquer tipo de recompensa.

Sabemos que são inúmeras as Entidades que abrem suas portas para dar abrigo aos menores abandonados, aos meninos de rua, ensinando-lhes desde noções de higiene e saúde, e chegando até a própria alfabetização dos mesmos. Outras se dedicam a fornecer alimentos, cestas básicas, diminuindo as necessidades dos menos favorecidos, sem receber qualquer tipo de ajuda financeira do Município de Catalão para tal, contando apenas com a colaboração de alguns voluntários e dos próprios membros da Sociedade.

Todavia, é importante lembrar que atravessamos uma época de grandes dificuldades e o desemprego já atingiu todas as camadas sociais. Os encargos são muitos e os custos dos serviços são altos e se não houver, por parte do Poder Público, incentivo, tememos que essas Entidades não possam continuar em atividade e tenham que fechar suas portas.

Inegavelmente, a atividade desempenhada por essas Entidades Filantrópicas é de grande importância para toda a sociedade, pois diminuem de certa forma, os próprios gastos do Município e do Estado.

Por outro lado, se concedidos esses descontos pelo Poder Público, o dinheiro usado para o pagamento dessas contas poderá ser usado para atender a população necessitada.

A Constituição Federal em seu artigo 205 diz: ***"A Educação, direito de todos é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".***

É preciso, portanto, que o Estado no caso pelo Município incentive as Entidades Particulares e Filantrópicas, que sem dúvida alguma estão suprindo algumas de suas maiores atividades e deveres, e sendo assim, o cancelamento solicitado do pagamento dessas contas em muito irá colaborar para um trabalho efetivo no campo social.

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Diante do exposto, é necessária a aprovação do presente projeto dado a sua importância e necessidade requerendo desde já consideração e empenho dos meus nobres pares que compõe essa Augusta Casa de Leis no que tange a apreciá-lo e votá-lo o quanto antes para que possa produzir seus efeitos de direito.

Gabinete do vereador, em 22 de agosto de 2.022.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB